

de Viação, nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 136/2005/DPEG/SP, de 3 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 14 294/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Junho de 2005 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos:

Agente M/127651, Jorge Leonel Soares Trindade — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública.

14 de Junho de 2005. — O Director, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Despacho (extracto) n.º 14 295/2005 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral, em substituição do inspector-geral, da Administração Interna de 17 de Junho de 2005:

Patrocínia Lucas da Silva Esteves — nomeada definitivamente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, no lugar de telefonista do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 286/97, de 2 de Maio, na redacção da Portaria n.º 175-A/2001, de 8 de Março, considerando-se a mesma exonerada do lugar de origem. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, em substituição do Inspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 14 296/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Junho de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros:

Licenciada Rosa Maria dos Remédios Higino Bernardo, inspectora do nível 1 da carreira de investigação e fiscalização — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos da Direcção Regional do Centro, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Junho de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 1100/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 382/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Jorge Roberto Correia Gomes» deve ler-se «João Roberto Correia Gomes».

24 de Junho de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 297/2005 (2.ª série). — O Instituto Camões, criado pelo Decreto-Lei n.º 135/92, de 15 de Julho, adopta como símbolo de identificação o conjunto símbolo/logótipo reproduzido em anexo ao presente despacho, cuja utilização obedecerá ao seguinte:

1 — O referido símbolo/logótipo será obrigatoriamente utilizado por todos os serviços do Instituto.

2 — Este símbolo/logótipo é o conjunto indissociável da marca e da assinatura, correspondendo o símbolo à marca e o logótipo à assinatura do Instituto.

3 — A sua utilização obedece às regras estabelecidas no manual de normas gráficas criadas e aprovadas para o efeito.

4 — O símbolo e o logótipo não podem ser utilizados separadamente, salvo quando o símbolo é usado como elemento decorativo.

5 — Fica interdita a reprodução ou imitação do símbolo/logótipo no seu todo, em parte ou em acréscimo por quaisquer outras entidades públicas ou privadas.

6 — A interdição abrange o uso de símbolos ou logótipos que, de algum modo, possam induzir em erro ou suscitar confusão com o símbolo/logótipo aprovado pelo presente despacho.

11 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.



Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 6335/2005 (2.ª série). — Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de Abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efectuar a partir de 1 de Julho de 2005 serão adoptadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão — Por € 1
Rand sul-africano	8,301 5
Novo kwanza (Angola)	110,972 8
Florim (Antilhas Holandesas)	2,207 2
Rial saudita	4,624 5
Dinar argelino	92,764 3
Peso argentino	3,780 7
Dólar australiano	1,634 2
Kuna croata	7,604 7
Dinar do Bahrein	0,464 9
Dólar dos Estados Unidos da América	1,235 6
Dólar das Bermudas	1,233 1
Real (Brasil)	2,927
Lev (Bulgária)	1,955 8
Escudo (Cabo Verde)	110,043
Dólar canadiano	1,556 2
Peso chileno	719,576
Renminbi yuan (China)	10,226 2
Libra cipriota	0,577 85
Peso colombiano	2 882,120
Won da Coreia do Sul	1 319,123
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal)	655,957
Peso cubano	1,235 6
Coroa dinamarquesa	7,427 7
Libra egípcia	7,145 8
Coroa da Eslováquia	38,130 1
Colón de El Salvador	1,235 6
Sucre (Equador)	1,235 6
Franco suíço	1,581 2
Birr da Etiópia	11,068
Libra esterlina (Reino Unido)	0,691
Rupia das Maurícias	37,744 5
Quetzal (Guatemala)	1,235 6
Dólar da Guiana Inglesa	220,725
Rupia da Indonésia	11 998,700
Dólar da Namíbia	8,284 9